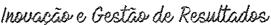


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

O⊙©⊚ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 36/05/19

LEI N° 3.980 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel visando a cooperação com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel e cedê-lo ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Fazenda** (SEF), visando a cooperação mútua entre os convenentes, conforme minuta elaborada pelo Estado.

Art. 2° - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do presente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2019.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

